



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 002/2016 de 04/01/2016, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, realizará Processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.883/94 para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS, (ABRIGO DA LEITURA) durante exercício 2016**, conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF nº. 903.672.351.53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT.

1.2. LOCATÁRIO CONTRATADO:

JOÃO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, proprietário, portador do RG. Nº 14992043 SSP/MT, e do CPF. Nº. 352.844.551-34, residente e domiciliado na Av. Santo Ângelo 876, Porto dos Gaúchos – MT, de ora chamado simplesmente de LOCADOR CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS, (ABRIGO DA LEITURA) durante exercício 2016. Tal construção se faz necessário, uma vez que a estrutura original ficou comprometida após ser danificada pela transito fluente que se passa sobre estrada vicinal da Escola Agrícola. Sendo assim, se faz necessário a aquisição de tubo.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A escolha em contratar o imóvel do Sr. **JOÃO JOSE DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 352.844.551-34, deve-se ao fato de a mesmo ser a única imóvel disponível no momento e por estar prontamente disponível para uso atendendo a necessidade que o fato merece, além de atender às demais exigências legais, bem como, o valor a ser cobrado estar dentro da realidade do mercado atual e local, conforme prévia pesquisa de mercado.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 900,00 (Novecentos Reais)** está compatível e o imóvel e a único disponível no momento.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 590/2015 de 22/12/2015 – LOA/2016, conforme segue:

Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Cultura.
Unidade Orçamentária:	001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Cultura.
Função:	04 – Administração.
Sub-Função:	122 – Administração Geral.
Programa:	0057 – Apoio Administrativo SEMATUR.
Projeto Atividade:	2 520 – Manutenção das atividades.
Elemento de Despesas:	3390.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor:	R\$ 15.000,00

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Cópia autenticada das seguintes documentações;

- Documento de identidade RG, Cadastro de pessoa física CPF.

7.2. Cópia de documentos não autenticada;

- Cópia de comprovante de endereço, certidão do estado (SEFAZ), certidão federal, certidão trabalhista, certidão de protesto, certidão municipal e comprovante de situação cadastral no CPF.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de **TRANSFERÊNCIA** feita pelo locatário contratante, mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, do qual o locador contratado devesse emitir os correspondentes recibo ou nota fiscal.

Os aluguéis serão pagos diretamente na conta do locador contratado, pela secretaria Municipal de Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de locação e de 12 (doze) meses a partir do dia da assinatura do contrato, com seu término em **31 de Dezembro de 2016**, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

10. DOS ENCARGOS E TAXAS

10.1. Ficará a cargo exclusivo do locatário contratante, todos os encargos inerentes a utilização do imóvel, objetos destes contratos, tais como: taxa de água, luz, e despesas normais de conservação que incidem no imóvel objeto da locação. Na devolução das chaves o locatário devesse apresentar as devidas quitações dos referidos encargos.

11. DO SINISTRO

11.1. Em caso de sinistro parcial ou total do prédio, que impossibilite a habitação do imóvel locado, o presente contrato estará rescindido, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial: no caso de incêndio parcial, obrigando a obras de reconstrução, o presente contrato terá suspenso a sua vigência e reduzida à renda do imóvel, durante o período da reconstrução à metade do que na época for o aluguel, sendo após reconstrução devolvido ao LOCATÁRIO pelo prazo restante do contrato, que ficará prorrogado pelo mesmo tempo de duração das obras de reconstrução, correndo exclusivamente por conta do LOCADOR do imóvel as despesas com a presente reconstrução.

12. DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1. O presente certame está cristalizado nas recomendações prescritas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.883/94, com suas alterações e demais legislações pertinentes.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos/MT, 16 de Fevereiro 2016.

FLÁVIO ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA
Comissão Municipal de Licitação
Presidente